



TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/GAPCEA-CISCEA/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO E A EMPRESA SYNCHRONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

A UNIÃO, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pela Comissão de Implantação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo - CISCEA, com sede na Avenida General Justo, nº 160 - Prédio da CISCEA, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0133-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, Maj Brig Ar SERGIO BARROS DE OLIVEIRA, CPF nº 521.064.626-20, conforme Decreto s/nº, de 29/06/2021, publicado nº Diário Oficial da União nº 121, de 30/06/2021, e a empresa SYNCHRONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA., com sede na Rua Siqueira Campos, nº 43, sala 1136, inscrita no CNPJ.MF sob o nº 08.462.195/0001-01, Copacabana, Rio de Janeiro - RJ, representada neste ato por Sr. JUDSON GOULART FILGUEIRAS brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade do CNH nº 00056416697, inscrito no CPF nº 482.896.207-72, residente e domiciliado na Rua Visconde Santa Isabel, nº 704 – apt. 301, Grajaú, Rio de Janeiro - RJ, vista o que consta no Processo nº 67600.020535/2017-65 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 106/GAPCEA-CISCEA/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 106/GAPCEA-CISCEA/2017, por 473 (quatrocentos e setenta e três) dias corridos, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 18/12/2017 a 21/07/2023, nos termos do art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666, de 1993, perfazendo o prazo global de 2.041 (dois mil e quarenta e um) dias corridos.

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, Inc II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 473 (quatrocentos e setenta e três) dias corridos, com início em 18/12/2017, encerrando-se em 07/04/2023 e seguindo o cronograma adiante, perfazendo o prazo global de 1.936 (um mil, novecentos e trinta e seis) dias corridos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O presente aditamento não altera o valor contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática: 05.151.6012.20XV.0001

Gestão/Unidade: 0001/120127

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 e/ou 4.4.90.39

Índice de Meta: 17.012

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integra este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o seguinte documento técnico:

- cronograma físico-financeiro

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2022.

PELA CONTRATANTE:



Maj Brig Ar SERGIO BARROS DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da CISCEA

PELA CONTRATADA:



JUDSON GOULART FILGUEIRAS
Representante da SYNCHRONET

TESTEMUNHAS:



ALDO JOSÉ PEREIRA DA ROSA Cel Int
Agente de Controle Interno



GUSTAVO ERIVAN BEZERRA LIMA Ten Cel Eng
Presidente da Comissão de Fiscalização

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Rev. 03

TA 03 ao CT 106/GAPCEA-CISCEA/2017 - SYNCHRONET

Modernização do Sistema de Comunicações em HF GA do CC-Atlântico

MOEDA: REAL

PRAZO (DIAS)	DATA	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	TRA 01 e 03 - Set 17/18 - col. 39	TRA 02, 03 e 04 - Set 18/19 - col. 39	TRA 05 - Set 19/20 - col. 39	%	ACUMULADO
					3,1056%	3,2875%	5,4970%		
	18-dez-17		Ordem de Serviço 041/PR/2017						
70	26-fev-18	5.1.01	6% (seis por cento) do valor total dos SERVIÇOS quando da Aprovação do Relatório de Levantamento de Campo do Rio de Janeiro	2.190.141,60	-	-	-	5%	2.190.141,60
90	18-mar-18	5.1.02	6% (seis por cento) do valor total dos SERVIÇOS quando da Aprovação do Relatório de Levantamento de Campo de Belém	2.190.141,60	-	-	-	11%	4.380.283,20
110	07-abr-18	5.1.03	6% (seis por cento) do valor total dos SERVIÇOS quando da Aprovação do Relatório de Levantamento de Campo de Recife	2.190.141,60	-	-	-	16%	6.570.424,80
110	07-abr-18	5.1.04	6% (seis por cento) do valor total dos SERVIÇOS quando da Aprovação do Projeto de Instalação do Sítio do Rio de Janeiro	2.190.141,60	-	-	-	21%	8.760.566,40
120	17-abr-18	5.1.05	6% (seis por cento) do valor total dos SERVIÇOS quando da Aprovação do Projeto de Instalação do Sítio de Belém	2.190.141,60	-	-	-	26%	10.950.708,00
130	27-abr-18	5.1.06	6% (seis por cento) do valor total dos SERVIÇOS quando da Aprovação do Projeto de Instalação do Sítio de Recife	2.190.141,60	-	-	-	32%	13.140.849,60
310	24-out-18	5.1.07	5% (cinco por cento) do valor total dos SERVIÇOS quando da Aprovação do Caderno de Testes de Integração da Estação do Rio de Janeiro com o CINDACTA III	1.825.118,00	56.680,86	-	-	36%	14.965.967,60
360	13-dez-18	5.1.08	8% (oito por cento) do valor total dos SERVIÇOS quando da Aprovação da Integração da Estação do Rio de Janeiro com CINDACTA III	2.920.188,80	90.689,38	-	-	43%	17.886.156,40
520	22-mai-19	5.1.10	5% (cinco por cento) do valor total dos SERVIÇOS quando da Aprovação do Caderno de Testes de Integração da Estação de Belém com o CINDACTA III	1.825.118,00	56.680,86	-	-	47%	19.711.274,40
700	18-nov-19	5.1.12	5% (cinco por cento) do valor total dos SERVIÇOS quando da Aprovação do Caderno de Testes de Integração da Estação de Recife com o CINDACTA III	1.825.118,00	56.680,86	61.864,14	-	52%	21.536.392,40
802	28-fev-20	5.1.09.1	100% (cem por cento) do valor do TREINAMENTO quando da Aprovação do Treinamento de Manutenção - Rio de Janeiro	319.841,34	9.932,99	10.841,33	-	52%	21.856.233,74
802	28-fev-20	5.1.19	100% (cem por cento) do valor dos SERVIÇOS quando da Aprovação do restabelecimento do suporte de transmissão entre as estações DTCEA-GL e Morro do Radar, no Sítio do Galeão. (Incluído no Termo Aditivo 01)	327.215,00	10.161,99	11.091,27	-	53%	22.183.448,74
802	28-fev-20	5.1.18	100% (cem por cento) do valor dos SERVIÇOS quando da Aprovação da recuperação da infraestrutura eletroeletrônica que atende às comunicações HF no sítio de Santa Cruz e Outeiro. (Incluído no Termo Aditivo 01)	3.028.300,00	94.046,88	102.647,15	-	61%	25.211.748,74

MOEDA: REAL

PRAZO (DIAS)	DATA	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	TRA 01 e 03 - Set 17/18 - col. 39	TRA 02, 03 e 04 - Set 18/19 - col. 39	TRA 05 - Set 19/20 - col. 39	%	ACUMULADO
820	17-mar-20	5.1.13.1	5% (cinco por cento) do valor total dos SERVIÇOS quando da Aprovação do Caderno de Testes de SIT e da Solução de Dados	401.478,76	3,1056%	3,2875%	5,4970%	-	25.613.227,50
820	17-mar-20	5.1.13.2	5% (cinco por cento) do valor total dos SERVIÇOS quando da Aprovação do Caderno de Testes de SIT e da Solução de Dados - SALDO REMANESCENTE	1.423.639,24	56.680,86	61.864,14	-	65%	27.036.866,74
1106	28-dez-20	5.1.09.2	100% (cem por cento) do valor do TREINAMENTO quando da Aprovação do Treinamento de Manutenção - Belém	319.841,33	9.932,99	10.841,33	18.723,64	66%	27.356.708,07
1121	12-jan-21	5.1.11	8% (oito por cento) do valor total dos SERVIÇOS quando da Aprovação da Integração da Estação de Belém com o CINDACTA III	2.920.188,80	90.689,38	98.982,62	170.949,05	73%	30.276.896,87
1131	22-jan-21	5.1.17.2	100% (cem por cento) do valor da OPERAÇÃO ASSISTIDA quando da Aprovação do Relatório da Operação Assistida - Belém.	279.039,00	8.665,84	9.458,30	16.335,06	73%	30.555.935,87
1201	02-abr-21	5.1.17.1	100% (cem por cento) do valor da OPERAÇÃO ASSISTIDA quando da Aprovação do Relatório da Operação Assistida - Rio de Janeiro	279.039,00	8.665,84	9.458,30	16.335,06	74%	30.834.974,87
1852	13-jan-23	5.1.14	8% (oito por cento) do valor total dos SERVIÇOS quando da Aprovação da Integração da Estação de Recife com o CINDACTA III	2.920.188,80	90.689,38	98.982,62	170.949,05	81%	33.755.163,67
1866	27-jan-23	5.1.09.3	100% (cem por cento) do valor do TREINAMENTO quando da Aprovação do Treinamento de Manutenção - Recife	319.841,33	9.932,99	10.841,33	18.723,64	82%	34.075.005,00
1886	16-fev-23	5.1.17.3	100% (cem por cento) do valor da OPERAÇÃO ASSISTIDA quando da Aprovação do Relatório da Operação Assistida - Recife.	279.039,00	8.665,84	9.458,30	16.335,06	82%	34.354.044,00
1906	08-mar-23	5.1.15	10% (dez por cento) do valor total dos SERVIÇOS quando da Validação Operacional do Sistema Integrado	3.650.236,00	113.361,73	123.728,26	213.686,31	91%	38.004.280,00
1936	07-abr-23	5.1.16	10% (dez por cento) do valor total dos SERVIÇOS quando da Aprovação da Documentação do SIT e da Solução de Dados	3.650.236,00	113.361,73	123.728,28	213.686,31	100%	41.654.516,00
TOTAL GERAL				41.654.516,00	885.520,40	743.787,37	855.723,18		41.654.516,00

Prazo de Execução: 1936 dias

Obs.: Cronograma elaborado conforme Carta nº 58-06/22-SY, DE 10/02/2022, aprovado pelo PT nº 000.00.T04, PT.973.00, de 10/03/2022.

2018	17.886.156,40
2019	3.650.236,00
2020	5.820.315,67
2021	3.478.266,80
2022	-
2023	10.819.541,13
	41.654.516,00